



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

A C Ó R D ã O

TC-002794/026/11 - Contas anuais.

Câmara Municipal: Estância Hidromineral de Águas da Prata.

Presidente da Câmara: Ângelo Roberto de Oliveira.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de órgão municipal.

Sob apreciação: Contas relativas ao exercício de 2011.

Acompanham: TC-002794/126/11 e Expedientes: TC-000940/010/11 e TC-024565/026/11.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Relator, e dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente em exercício, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, a e. 2ª Câmara, em sessão de 18 de setembro de 2012, nos termos do artigo 33, inciso II, combinado com o artigo 35 ambos da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas apresentadas pela Mesa da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, exercício de 2011, excetuando-se desta decisão os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com determinação à equipe responsável pela fiscalização.

Presente o Procurador- João Paulo Giordano Fontes.

São Paulo, 02 de outubro de 2012.

ROBSON MARINHO - Presidente

ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS - Relator

CGCRM/ETK